ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1463/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/04/2015

Sanção: 13/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.463/2015 Em, 13 de abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 153.327,80(cento e cinqüenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), Vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 153.327,80(cento e cinqüenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 153.327,80
04.001.15.452.0004.2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
04.001.15.452.0004.1100 – Manutenção e Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública.
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 75.000,00
04.001.26.122.0004.2009 Manutenção da SEMOSP
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção de Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 18.327,80

Total Geral.....R$ 153.327,80

ANULA

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 153,327,80
04.001.15.451.0004.1050 – Pavimentação de Vias Urbanas no Distrito de Santana
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 153.327,80

Total Geral.....R$ 153.327,80

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de abril de 2015.

APROVADO
EM 13/04/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 13/04/2015

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13/04/2015